

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 249,¹ de 2012

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2012
	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para estabelecer carga horária mínima de educação física do ensino fundamental e médio.
	Art. 1º O § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.	“ Art. 26.
..... § 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:	§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, com carga horária mínima de 2 horas semanais , sendo sua prática facultativa ao aluno:
.....” (NR)
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

